



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

#### **QUADRO RESERVA**

#### **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Processo Seletivo de ALUNO BOLSISTA para compor o QUADRO RESERVA de vagas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme o que se segue:

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.

1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.

2.2. Contribuir para a valorização do magistério.

2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

2.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação

inicial para o magistério.

2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8. Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:**

3.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

### **4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA**

4.1. A concessão de bolsas será mensal, com duração até janeiro de 2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência.

4.2. Sobre as vagas:

4.2.1. Foram disponibilizadas 173 vagas de bolsistas de iniciação à docência ao IFMG, desde que atendam às condições de participação no Programa. A distribuição de vagas por *Campus* serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional. Para possível distribuição das 173 vagas, serão compostos Cadastros de Reserva por ordem classificatória em todos os Campi, conforme a tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Curso (Núcleo):</b>	<b>Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva:</b>
Bambuú	Biologia	30
Bambuú	Física	30
Congonhas	Física	30
Formiga	Matemática	30
Ouro Branco	Pedagogia	60
Ouro Preto	Física	60

Ouro Preto	Geografia	30
São João Evangelista	Matemática	60

4.2.2. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos para o Cadastro de Reserva do Subprojeto Matemática, conforme a tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Curso (Núcleo):</b>	<b>Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva:</b>
São João Evangelista	Matemática	15

§ 1º As vagas somente serão distribuídas sob condição de disposição de vagas com exoneração de candidatos que já ocupa a vaga nesta Instituição. O cadastro reserva não garante disponibilização de vagas no *Campus*.

§ 2º De acordo com o edital 07/2018 do PIBID/Capes, os candidatos classificados para o cadastro de reserva poderão atuar como voluntários no PIBID de acordo com o número de vagas para voluntários disponibilizados pelos Núcleos (máximo de 6 por núcleo).

## **5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

5.1. O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- III. Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- VI. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- VIII. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- IX. Assinar termo de compromisso, com o Programa, de até 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- X. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

§ 1º A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

§ 2º O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado,

poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na Secretaria do curso de Licenciatura em Matemática, prédio 3 do *Campus* São João Evangelista no período de **18 a 25/02/2019**.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire.

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e pelo coordenador(a) ou professor do curso em questão.

7.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, limitada de 25 a 30 linhas, sobre tema geral voltado à educação, a ser definido pelos coordenadores de área do Subprojeto Matemática na hora da prova.

7.3. A prova dissertativa, será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO III).

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4. Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **não** deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção deverá numerar a folha de prova conforme ordem de chegada e assinatura na folha de presença.

7.4.1. A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2. Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

- I. Realizar entrevista com os candidatos empatados;
- II. Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o cadastro de reserva conforme o item 4.2.2, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e mediante a aprovação deste pela Capes.

9.3. Os alunos não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4. Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* São João Evangelista. <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal>

9.5. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

<b>Documentação</b>
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso Assinado (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II).

10.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *campus*.

10.4. Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *campus*.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
15/02/2019	Lançamento do Edital

18 a 25/02/2019	Inscrição dos candidatos
27/02/2019 às 17 horas	Prova dissertativa a ser realizada em local definido pela coordenação local do PIBID/IFMG com duração máxima de 90 minutos
01/03/2019	Realização das entrevistas, quando necessário, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção
01/03/2019	Divulgação dos resultados preliminares
Até as 12 horas do dia 11/03/2019	Prazo para recursos do resultado preliminar
11/03/2019	Recursos do resultado preliminar
12/03/2019	Divulgação do resultado final
A definir	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG
A definir	Início das atividades

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3. A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

12.5. No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 45, de 12 de março de 2018 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

São João Evangelista, 15 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0252419** e o código CRC **72E891A9**.

---

23214.000323/2019-10

0252419v1